

INTERESSADOS

henrique.mello - HENRIQUE CARDOSO MESQUITA MELLO

Considerando o Memorando da Coordenadoria de Licitações (doc. 37), o despacho do Diretor da SOF (doc. 18) e o Parecer da Secretaria Jurídico-Administrativa (doc. 39), **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação referente à participação dos servidores HENRIQUE CARDOSO MESQUITA MELLO e DIEGO FEITOSA MONTEIRO no curso **presencial completo "IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS ROTINAS DA EFD-REINF, ESOCIAL, DCTFWEB, PERDCOMPWEB E PAGAMENTO DO DARF PREVIDENCIÁRIO NO SIAFI**, a ser realizado no período de 04 a 08 de julho do corrente ano, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

A despesa, **ao custo total de R\$ R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais)**, reger-se-á pelo inciso II, art. 25, c/c art. 13, VI da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº. 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, sendo adjudicada em favor da empresa ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.012.731/0001-33, com endereço na SCS QD 02, BL B, lote 20, Edf. Palácio do Comércio, Sls. 208/408, Brasília/DF.

Vale ressaltar que, de acordo com a recomendação do TCU (através do acórdão 1336/2006-Plenário e do que consta no item 2.3.7 do Relatório Final de Auditoria, encaminhado a este Tribunal pelo CSJT.SG.ASCAUD, fica dispensada a publicação do ato de ratificação da inexigibilidade de licitação por estar a despesa com valor abaixo de R\$ 17.600,00.

Maceió, 20/06/2022.

Des. PEDRO INÁCIO DA SILVA

Diretor da Escola Judicial do TRT da 19ª Região

